



DECRETO Nº 024/2023.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social deste Município, aprovado pela Lei nº 2313/2022, de 17 de novembro de 2022, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 573.482,26 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

I - Vinculação: LC nº195 - Lei Paulo Gustavo

II - Classificação Institucional:

- a) Órgão: 0817 – Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho.
- b) Unidade: 081701 – Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho.

III - Classificação Funcional – Programática

- a) Função: 13 – Cultura.
- b) Subfunção: 122 – Administração Geral.
- c) Programa: 1301 – Palmares Multicultural.
- d) Projeto: 13.122.1301.2289.0000 – Fomento para Atividades e Produtos Culturais da Lei Paulo Gustavo.
- e) Elemento de Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00.



3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica
.....R\$ 387.147,32.

3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
.....R\$ 156.334,94.

TotalR\$ 573.482,26.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, são os provenientes da transferência dos recursos do Ministério da Economia repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), escriturado na receita municipal, conforme classificação estabelecida na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações posteriores, abaixo especificada:

I - Vinculação: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO - LC Nº 195 LEI PAULO GUSTAVO.

II - Natureza da Receita:

- | | | |
|----|--|----------------|
| a) | 1719.99.0.1.02 - Outras Transf. Rec. R\$ 408.147,32
da união - LC Lei Paulo Gustavo -
AUDIOVISUAL. | |
| b) | 1719.99.0.1.03 - Outras Transf. Rec. R\$ 165.334,94
Da união - LC Lei Paulo Gustavo -
DEMAIS SETORES DA CULTURA. | |
| c) | Utilizado nesse decreto. | R\$ 573.482,26 |
| d) | Utilizado em decretos anteriores. | R\$ -0- |
| e) | Saldo disponível (c + d - a - b = e). | R\$ -0- |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2023.


José Bartolomeu de Almeida Melo Junior
Prefeito